



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 026/89

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE
MENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou
e eu OTONIEL FERREIRA -Prefeito Municipal- sanciono a seguin
te LEI:

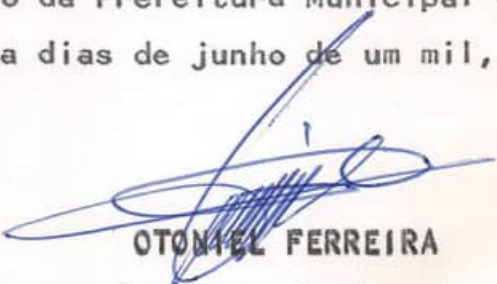
Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal
autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional
Suplementar no valor de Ncz\$ 107.000,00 (cento e sete mil
cruzados novos) destinado a atendimento de dotações de despe
sas reveladas insuficientes, a seguir especificadas:

0200	- GOVERNO MUNICIPAL	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
3.2.3.1.015-	Subvenções Sociais.....	Ncz\$ 1.500,00
3.2.3.3.016-	Contribuições Correntes.....	Ncz\$ 5.500,00
0500	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0503	- DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
4.1.2.0.103-	Equipamentos e Material Permanente-	<u>cz\$100.000,00</u>
SOMA.....		<u>Ncz\$107.000,00</u>

Art. 2º - A cobertura do encargo gerado pelo que dis-
põe o artigo primeiro desta lei, será evidenciado pelo recur-
sos do Excesso de Arrecadação conforme estabelece a Lei 4320/
64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Es
tado do Paraná aos trinta dias de junho de um mil, novecentos
e oitenta e nove.


OTONIEL FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado(a) no Jornal	
A TRIBUNA DO POVO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	4400
Data	05/07/89
Assinatura	
Funcionário	